

**EDITAL Nº 224/09
(PROCESSO Nº 1430022004-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR LUCIANO GOMES FILHO.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Luciano Gomes Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 225/09
(PROCESSO Nº 400012001-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR ALCIDES ABREU BARRA.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcides Abreu Barros**, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 226/09
(PROCESSO Nº 1230012001-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA COSTA.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Nonato Vieira da Costa**, Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 62.501,73 (sessenta e dois mil, quinhentos e um reais e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 22.454,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 227/09
(PROCESSO Nº 610012001-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR SELSO LUIZ DOS SANTOS GOMES.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Selso Luiz dos Santos Gomes**, Prefeito Municipal de Primavera, no exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.176,93 (sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 228/09
(PROCESSO Nº 0840012004-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR PARSIFAL DE JESUS PONTES.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Parsifal de Jesus Pontes**, Prefeito Municipal de Tucuruí, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 26.023,87 (vinte e seis mil, vinte e três reais e oitenta e sete centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 229/09
(PROCESSO Nº 950012002-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Aguiar Silveira**, Prefeito Municipal de Medicilândia, no período de 01/01 a 18/07/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.160.374,05 (dois milhões, cento e sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 230/09
(PROCESSO Nº 950012002-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR NILSON CAVALHEIRO SAMUELSSON.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Nilson Cavalheiro Samuelsson**, Prefeito Municipal de Medicilândia, no período de 19/07 a 31/12/2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 231/09
(PROCESSO Nº 1170012000-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR JOAQUIM VICENTE DA COSTA.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Vicente da Costa**, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Piriá, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 6.459.005,31 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, cinco reais e trinta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 232/09
(PROCESSO Nº 340012003-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR ACHILES IGACIALAGUTI.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Achiles Igacihalaguti**, Prefeito Municipal de Inhangapi, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 13.523,40 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 233/09
(PROCESSO Nº 762752000-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DA SENHORA MARIA RAIMUNDA R. MOURÃO.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maria Raimunda R. Mourão**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, no exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 17.083,75 (dezesete mil, oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 234/09
(PROCESSO Nº 922212004-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DA SENHORA NILVA ANTUNES DA SILVA PEREIRA.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Nilva Antunes da Silva Pereira**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 235/09
(PROCESSO Nº 750052003-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DA SENHORA SILVIA DOS ANJOS NEVES MELO.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Silvia dos Anjos Neves Melo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 584,85 (quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 236/09
(PROCESSO Nº 1272242003-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DA SENHORA NOELI MARIA RUSTICK BAU.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Noeli Maria Rustick Bau**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Trairão, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 237/09
(PROCESSO Nº 0083982004-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR JOAQUIM ALCIDES COELHO QUEIROZ.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim Alcides Coelho Queiroz**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ananindeua, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 11.705,76 (onze mil, setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 238/09
(PROCESSO Nº 154772002-00)****DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS,
DO SENHOR LUIZ FRANÇA SOLON.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz França Solon**, Responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Benevides, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 21 de outubro de 2009

Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

CONTINUA NO CADERNO 5